



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º - CT 38788/2019/2022

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38788/2019

Considerando a solicitação da Contratada (84382194), com fulcro nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da subcláusula "5.3" do Contrato nº 38788/2019 (21092917); a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios (COGEC/SCG) por intermédio da Nota Técnica N.º 15/2022 - SEEC/SCG/COGEC/DIREC/GERR (86179278); e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001 e, ainda, consoante Declaração de Orçamento (86962329), Autorização de Despesa e Empenho (86962360) e Nota de Empenho nº 2022NE04639 (87069353), todos constantes do Processo nº 00040-00005171/2019-02, e em cumprimento à delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, bem como na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), **DECIDO:**

APOSTILAR o Contrato nº 38788/2019 (21092917) firmado com a empresa SINCH BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.654.191/0001-17, que tem por objeto:

a) Conceder o reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **outubro de 2021**, ou seja, **10,67267%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 355.410,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dez reais) para o montante de **R\$ 393.030,00** (trezentos e noventa e três mil trinta reais), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 37.620,00** (trinta e sete mil seiscientos e vinte reais) no valor total do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 16/10/2021**, consoante detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº 38788/2019 - APÓS REAJUSTE (IPCA OUT/2020 - 3,918210%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de envio de mensagens (Short Message Service - SMS), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, para atendimento das necessidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP e demais órgãos partícipes do processo licitatório.	Serviço	R\$ 0,0359	3.300.000	R\$ 118.470,00
TOTAL PARA 36 MESES					R\$ 355.410,00

CONTRATO Nº 38788/2019 - APÓS REAJUSTE (IPCA OUT/2021 - 10,67267%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de envio de mensagens (Short Message Service - SMS), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, para atendimento das necessidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP e demais órgãos partícipes do processo licitatório.	Serviço	R\$ 0,0397	3.300.000	R\$ 131.010,00
TOTAL PARA 36 MESES					R\$ 393.030,00

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (SEEC), conforme Declaração de Orçamento (86962329) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 183

V – Nota de Empenho: 2022NE04639 (87069353)

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **16/10/2021**, e em obediência ao princípio da anualidade.

d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

Anderson Fabrício de Alcântara
Subsecretário de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 25/05/2022, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87136080 código CRC= **72F0BE15**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8150

00040-00005171/2019-02

Doc. SEI/GDF 87136080